

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze (06/11/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **FONDAZZI & NICKUS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.793/0001-84 com endereço na Av. Brasil, nº 2268, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.050-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fondazzi, inscrito no CPF nº 057.963.859-68 e portador do RG nº 923.933-2 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 065/2015.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- 4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 095/2015



ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 095/2015 2



ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

FONDAZZI & NICKUS LTDA - MESIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 095/2015 3



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2015

Signatário da Ata: FONDAZZI & NICKUS LTDA - ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/		QUA	NTIDADE I	POR SE	CRETARIA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR	
		FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL		UNIT. R\$	TOTAL R\$
06	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,16	R\$ 520,00
07	Papel Espelho (Dobradura) Azul Royal, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,16	R\$ 520,00
08	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,16	R\$ 520,00
09	Papel Espelho (Dobradura) Amarelo, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,15	R\$ 487,50
10	Papel Espelho (Dobradura) Marron, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,15	R\$ 487,50
11	Papel Espelho (Dobradura) Preto, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,15	R\$ 487,50
12	Papel Espelho (Dobradura) Laranja, 48 X 66 Cm.	VMP		50	3.000			200	3.250	UNID	R\$ 0,16	R\$ 520,00
62	Fita dupla face 18 mm x 30 metros.	EPA	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 3,30	R\$ 2.121,90
63	Fita dupla face 24 mm x 30 metros.	EPA	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 4,25	R\$ 2.732,75
64	Fita dupla face 48 mm x 30 metros.	EPA	50	40	500		3	50	643	UND	R\$ 8,90	R\$ 5.722,70
70	Massa para modelar, 180 gramas, estojo com 12 cores, macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Feita á base de amido.	Leonora			500			250	750	CONJ	R\$ 2,15	R\$ 1.612,50
76	Pinceis (quadrado n°0) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso escolar e artesanal.	Leonora			500			250	750	UNID	R\$ 0,70	R\$ 525,00
77	Pinceis (quadrado n°16) cabo de madeira, cerdas em sintético. Uso escolar e artesanal.	Leonora		40	500			250	790	UNID	R\$ 1,08	R\$ 853,20
120	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco CAIXA C/ 20 ROLOS	FaxForm	2	10					12	CXS	R\$ 89,20	R\$ 1.070,40
139	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta.	reckiirie	10		1000	5			1.015	UNID	R\$ 0,45	R\$ 456,75
148	Dvd-r gravável 4,7 gb, velocidade de gravação no mínimo 8x, em estojo acrílico.	Maxprint	200		500	40	50	300	1.090	UNID	R\$ 1,95	R\$ 2.125,50

Ata 095/2015 4



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE		QUAI	NTIDADE I	POR SI	ECRETARIA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR	
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	1	UNIT. R\$	TOTAL R\$
149	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas.	Tilibra			25			20	45	UNID	R\$ 18,45	R\$ 830,25
151	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.				20				20	UNID	R\$ 5,20	R\$ 104,00
152	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm	Pilot			20				20	UNID	R\$ 22,20	R\$ 444,00
154	Giz escolar plastificado BRANCO c/50 palitos.	Delta			1000			250	1.250	UNID	R\$ 1,65	R\$ 2.062,50
											TOTAL	R\$ 24.203,95

(Vinte quatro mil duzentos e três reais e noventa cinco centavos)